

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PRISCILA REZENDE MOREIRA, MASP 1459902-1, do cargo de provimento em comissão DAI-30 UM1100169, a contar de 31/07/2021.

04 1514672 - 1

RESOLUÇÃO UEMG Nº 310 DE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a adequação curricular para o Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Matemática da Unidade de Carangola na modalidade a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

- a Lei Estadual nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018, que institui o Plano Estadual de Educação – PEE – para o período de 2018 a 2027 e dá outras providências;

- a Resolução SEDECTES Nº 026, de 28 de fevereiro de 2018, que renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Carangola;

- a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.600/2021, que dispõe sobre a participação de servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais nos cursos de graduação (segunda licenciatura) e pós-graduação lato sensu (especialização) a serem ofertados pelas Universidades Estaduais, dentro do Projeto “Mãos Dadas”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adequação curricular para o Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Matemática da Unidade de Carangola na modalidade a distância.

Art. 2º O Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Matemática, adaptando-se os instrumentos e a forma de mediação pedagógica requeridas pela modalidade a distância, terá a carga horária de 1.080 (uma mil e oitenta) horas, em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2/2019, sendo:

I – 870 (oitocentos e setenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área de Matemática;

II – 210 (duzentas e dez) horas para a prática pedagógica na área de Matemática.

Art. 3º O Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Matemática será ofertado entre os meses de outubro de 2021 a dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 03 de agosto de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG

04 1514286 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 309 DE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a adequação curricular para o Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Música - Educação Musical Escolar, da Escola de Música, na modalidade a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

- a Lei Estadual nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018, que institui o Plano Estadual de Educação – PEE – para o período de 2018 a 2027 e dá outras providências;

- a Resolução SEDECTES Nº 025, 09 de março de 2017, que renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Musical – Licenciatura, ministrado pela Escola de Música – ESMU da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no município de Belo Horizonte;

- a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.600/2021, que dispõe sobre a participação de servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais nos cursos de graduação (segunda licenciatura) e pós-graduação lato sensu (especialização) a serem ofertados pelas Universidades Estaduais, dentro do Projeto “Mãos Dadas”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adequação curricular para o Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Música - Educação Musical Escolar, da Escola de Música, na modalidade a distância.

Art. 2º O Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Música - Educação Musical Escolar, adaptando-se os instrumentos e a forma de mediação pedagógica requeridas pela modalidade a distância, terá a carga horária de 840 (oitocentos e quarenta) horas, em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2/2019, sendo:

I – 630 (seiscentas e trinta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área de Música;

II – 210 (duzentas e dez) horas para a prática pedagógica na área de Música.

Art. 3º O Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Música - Educação Musical Escolar será ofertado entre os meses de outubro de 2021 a dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 03 de agosto de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG

04 1514285 - 1

RESOLUÇÃO UEMG Nº 311 DE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a adequação curricular para o Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e suas Literaturas, da Unidade de Divinópolis na modalidade a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

- a Lei Estadual nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018, que institui o Plano Estadual de Educação – PEE – para o período de 2018 a 2027 e dá outras providências;

- a Resolução SECTES Nº 052, de 26 de novembro de 2015, que renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Português/Inglês – Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Divinópolis;

- a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.600/2021, que dispõe sobre a participação de servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais nos cursos de graduação (segunda licenciatura) e pós-graduação lato sensu (especialização) a serem ofertados pelas Universidades Estaduais, dentro do Projeto “Mãos Dadas”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adequação curricular para o Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Letras – Português e suas Literaturas da Unidade de Divinópolis na modalidade a distância.

Art. 2º O Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Letras, adaptando-se os instrumentos e a forma de mediação pedagógica requeridas pela modalidade a distância, terá a carga horária de 870 (oitocentas e setenta) horas, em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2/2019, sendo:

I – 660 (seiscentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área de Letras – Português e suas Literaturas;

II – 210 (duzentas e dez) horas para a prática pedagógica na área de Letras – Português e suas Literaturas.

Art. 3º O Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Letras – Português e suas Literaturas será ofertado entre os meses de outubro de 2021 a dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 03 de agosto de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG

04 1514287 - 1

RESOLUÇÃO UEMG Nº 312, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a adequação curricular para o curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Física, na modalidade a distância, pela Unidade de Ibitiara.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

- a Lei Estadual nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018, que institui o Plano Estadual de Educação – PEE – para o período de 2018 a 2027 e dá outras providências;

- a Resolução SEDECTES Nº 040, de 28 de março de 2018, que reconhece o Curso de Graduação em Física – Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Passos;

- a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.600/2021, que dispõe sobre a participação de servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais nos cursos de graduação (segunda licenciatura) e pós-graduação lato sensu (especialização) a serem ofertados pelas Universidades Estaduais, dentro do Projeto “Mãos Dadas”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adequação curricular para o Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Física, na modalidade a distância, a ser sediado pela Unidade Acadêmica da UEMG em de Ibitiara.

Art. 2º O Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Física, adaptando-se os instrumentos e a forma de mediação pedagógica requeridas pela modalidade a distância, terá a carga horária total de 855 (oitocentas e cinquenta e cinco) horas distribuídas da seguinte forma, em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2/2019, sendo:

I – 645 (seiscentas e quarenta e cinco) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área de Física;

II – 210 (duzentas e dez) horas para a prática pedagógica na área de Física.

Art. 3º O Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Artes Visuais será ofertado entre os meses de outubro de 2021 a dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 03 de agosto de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG

04 1514288 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 307, DE 30 DE JULHO DE 2021

Aprova alteração da modalidade presencial para a modalidade EaD dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que menciona.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências;

- a RESOLUÇÃO CEE/MG Nº 469, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, que estabelece normas relativas à regulação do ensino superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências;

- a RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 236, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019, que estabelece as Normas Gerais da Pós-Graduação da UEMG;

- a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2016, que estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância;

- o DECRETO Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que estabelece, no art. 15, que os cursos de pós graduação lato sensu na modalidade a distância poderão ter as atividades presenciais realizadas em locais distintos da sede ou dos polos de educação a distância;

- o Planejamento Estratégico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas 2021-2024;

- o Programa de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação - SEE/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da modalidade presencial para a modalidade EaD dos seguintes cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados pela UEMG:

I - Alfabetização e Letramentos;

II - Legislação Educacional e Inspeção Escolar;

III - Docência na Educação Básica;

IV - Ensino de História da África e Cultura Africana no Brasil;

V - Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas;

VI - Gestão Pública;

VII - Ensino de Ciências.

Art. 2º Serão mantidas as propostas pedagógicas aprovadas para os cursos a que se refere o artigo 1º da presente Resolução, incluindo as suas matrizes curriculares, adaptando-se os instrumentos e a forma de mediação pedagógica requeridas pela nova modalidade de oferta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 30 de julho de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

04 1514282 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 308 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a adequação curricular para o Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Artes Visuais da Escola de Design na modalidade a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

- a Lei Estadual nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018, que institui o Plano Estadual de Educação – PEE – para o período de 2018 a 2027 e dá outras providências;

- a RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 019, de 28 de fevereiro de 2018, que renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Belo Horizonte;

- a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.600/2021, que dispõe sobre a participação de servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais nos cursos de graduação (segunda licenciatura) e pós-graduação lato sensu (especialização) a serem ofertados pelas Universidades Estaduais, dentro do Projeto “Mãos Dadas”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adequação curricular para o Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Artes Visuais da Escola de Design na modalidade a distância.

Art. 2º O Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Artes Visuais, adaptando-se os instrumentos e a forma de mediação pedagógica requeridas pela modalidade a distância, terá a carga horária total de 780 (setecentas e oitenta) horas distribuídas da seguinte forma, em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2/2019, sendo:

I – 580 (quinhentas e oitenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área de Música;

II – 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área de Música.

Art. 3º O Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Artes Visuais será ofertado entre os meses de outubro de 2021 a dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 03 de agosto de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG

04 1514283 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000858/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Capelinha. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 46 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 23/07/2021.

2 cm -04 1514239 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONVÊNIO Nº 1521001 001/2021

Partes: Controladoria-Geral do Estado e IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A. Mantenedor do Centro Universitário de Belo Horizonte - UNI-BH. Objeto: Concessão de Estágios curricular obrigatório e curricular não obrigatório por parte da CONVENIADA, a estudantes regularmente matriculados nos Cursos ofertados pelo Centro Universitário de Belo Horizonte UNI-BH. Data da assinatura: 03/08/2021. Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda.

2 cm -04 1514184 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO PE 04/2021 HOMOLOGADO

PMMG – 10ª RPM. O Ten Cel PM Ordenador de Despesas do EMda 10ª RPM, torna público que homologou o Pregão Eletrônico 04/2021, processo de compra 1251642-33/2021; Processo SEI nº1250.01.0005189/2021-09 para empresa OMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI; Valor: R\$7.900,00.

2 cm -04 1514264 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CAE x ELETROELETRÔNICOS INCONFIDENTES EIRELI – Contrato nº 9288093/2021. Objeto: Aquisição de material elétrico para a APM. Valor R\$ 40.800,00. Vigência: até 31/12/2021. Assinatura: 04/08/2021.

1 cm -04 1514242 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

A PMMG/CAA-1 realizou o Pregão Eletrônico 10/2021, processo 1250165/24/2021 (Portal de Compras MG), SEI/MG 1250.01.0005650/2021-75, destinado à aquisição de materiais de construção diversos para Unidades da 1ª RPM. A empresa Zico Materiais de Construção LTDA, CNPJ 05.243.374/0001-51, sagrou-se vencedora do certame, com proposta comercial no valor de R\$ 289.538,78 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), celebrou-se o contrato de nº 9287920.

2 cm -04 1514228 - 1

TERMO DE RESCISÃO

PMMG - 14ª RPM. Pregão presencial 01/2020: UE 1259969; Objeto: Rescisão amigável da concessão onerosa de uso de espaços físicos no 3ºBPM, destinados à instalação e funcionamento de cantina, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, a contar de 02/08/2021.

1 cm -04 1514183 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico 05/2021: Processo de Compras 1259969/26/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de mudança de servidores transferidos no âmbito da 14ªRPM. Vencedor: Grupo Audio Mister Mix Ltda. - EPP. CNPJ 03.842.913/0001-43. Valor: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

2 cm -04 1514209 - 1

EXTRATO DE PE Nº 03/2021

PMMG – O Ten Cel PM Ordenador de Despesas do EM 10ª RPM torna público Processo 1251642-21/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021.FRACASSADO.Data: 15/06/2021,SEI 1250.01.0003579/2021-23. (a)Adhynan A. R dos Santos, Ten Cel PM

1 cm -04 1514255 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9265453/2020. Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, bem como a contratação da gestão demais doistramentos para revalidação da habilitação BE30, acrescido das despesas com transporte, hospedagem e alimentação, cujo contrato tem como objeto a contratação de gestão de treinamento homologado pela ANAC para concessão e revalidação de habilitação TIPO BE30 (aeronave BE30), indispensável para a operação da aeronave que pertencentes à frota do Estado de Minas Gerais, de acordo com o preconizado na parte 61.213 e 61.215 (b) do RBAC 61. Emenda13, já incluindo as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, trazendo economicidade e eficiência à gestão do recurso público. Valor do contrato: R\$248.600,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

4 cm -04 1514293 - 1

RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO 109/2021 – BPM MAMB/CPMAMB
PMMG – BPM Mamb/CPMAMB. x Prefeitura Municipal de São João da Barra/MG. Objeto: Esta retificação visa corrigir o valor do convênio entre o município de São José da Barra e o Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente, Termo de Convênio nº109/2021, para aprimoramento do Policiamento de Meio Ambiente na subárea do 2º Pelotão PM de Meio Ambiente da 18ª Cia PM MAMB. Valor: R\$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência deste convênio será de 44 (quarenta e quatro) meses, com início em Maio de 2021 e término em Dezembro de 2024.

3 cm -04 1514